



ESTADO DE GOIÁS  
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

LEI nº 866 de 05 de abril de 1977.

Abre Crédito Especial na importân-  
cia de Cr\$ 180.000,00.

A Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás,  
— Decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a  
abrir no corrente exercício, um crédito especial no limite  
de Cr\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros).

Art. 2º - O referido crédito destinará ao recolhi-  
mento do (F.G.T.S.) Fundo de Garantia do Tempo de Serviço do  
pessoal da Prefeitura e D.M.E.R., regidos pela Consolidação  
das Leis do Trabalho, (C.L.T.).

Art. 3º - Os recursos para abertura do crédito são  
enquadram no parágrafo 1º, art. 43º da lei nº 4.320 de 17 de  
março de 1964, podendo o Chefe do Executivo baixar o compe-  
tente Decreto.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, da Câmara Municipal de Luziânia,  
aos 05 de abril de 1977.

  
Hélio Roriz. Presidente.

  
Ruy Barbosa Meireles. 1º Secretário.

  
Telson Dionísio Rodrigues. 2º Secret.